

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 12	Nº 000012
	Empregador NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ 44.864.397/0001-35
	Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 04, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,	

Empregado ALINE FRANCIELLE PINHEIRO	Beneficiários
Residência Rua RIO SANTANA, 369, MD 2, IGUACU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, - CEP: 83833-285	

Data de nascimento 23/10/1983	Local do nascimento CURITIBA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai edson luz pinheiro		
	Mãe ceril teresinha santos pinheiro		
Cédula de Identidade 87580432	Data de emissão 01/06/2006	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 087607380671
Zona 144	Seção 0212	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0758356	Série 0010	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 41-95235395
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função		C.B.O. 514320

Data de Admissão 09/01/2023	Salário R\$ 1.446,90	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:12
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 09/01/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Matrícula cadastrada em	Sob nº 127.88994.51-8	Domicílio bancário
Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO			FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO			FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO			Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO					
						Data da saída:					
						Data aviso Ind.:			Data projeção:		
						Tipo do desligamento:					

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					

OBSERVAÇÕES					

Aline Francielle Pinheiro
ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

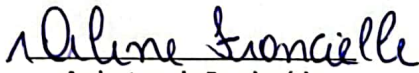
DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 09/01/2023 Nome: 08:00 12:00 13:12 18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Salda
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00

e Aline Francielle Pinheiro

FICHA DE FUNCIONÁRIO
 MATRÍCULA
 E-Social


Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
ALINE FRANCIELLE PINHEIRO			23/10/1983 / FAZENDA RIO GRANDE /		
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped		
071.332.479-17	8758043-2		PR / SESPR / 01/03/2006		
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: CERLI TERESINHA SANTOS PINHEIRO					
Nome do Pai: EDSON LUIZ PINHEIRO					
Título Eleitor: 087607380671 / Zona: 144 / Seção: 0212					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
0758356		0010		12788994518	
Logradouro (Rua/Avenida)				Complemento	
RIO SANTANA , 369				MD2	
Bairro				Cep	
				83833-285	
Cidade				UF	
FAZENDA RIO GRANDE				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			104 – Caixa Econômica Federal	2864	00021942 - 3
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(41)99523-5395					
Estado Civil				Grau de Instrução	
				Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
SERVENTE DE SERVICO GERAIS				R\$: 1.446,90	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
09/01/2023	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:				220	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
_____ / ____ / ____ Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
ALINE FRANCIELLE PINHEIRO - RG: 071.332.479-17					

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86025-140 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

Assinatura: 
NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
44.864.397/0001-35

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ALINE FRANCIELLE PINHEIRO portador(a) da cédula de identidade 071.332.479-17, domiciliado à RRIO SANTANA, 369 - FAZENDA RIO GRANDE - PR, portador do PIS 12788994518, empregado(a) da empresa NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.864.397/0001-35, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO
()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR _____ DE _____ DE _____


ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
071.332.479-17

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.864.397/0001-35, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro ALINE FRANCIELLE PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.332.479-17, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RIO SANTANA, 369 - FAZENDA RIO GRANDE - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins.

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____


NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
44.864.397/0001-35


ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
071.332.479-17

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

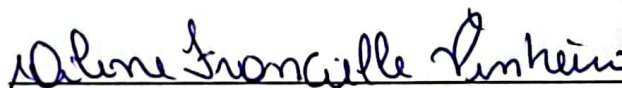
A
NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 44.864.397/0001-35

Eu, ALINE FRANCIELLE PINHEIRO, portador da CTPS Nº: 0758356, série 0010, empregado de NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, admitido em 09 de Janeiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os Itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO ✓

✓

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.



ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
CPF: 071.332.479-17

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.N.P.J: 44.864.397/0001-35

Nome do Empregado: ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
CTPS/Série: 0758356/0010
Data de admissão: 09 de Janeiro de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observacoes:


ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J: 44864397000135
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente Informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.


ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

Declarante: ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
Endereço: Rua RIO SANTANA, 369 MD 2
CEP: 83833-285 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 0758356 série 0010
CPF: 071.332.479-17

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 22/02/2023, fica prorrogado até 08/04/2023.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Aline Francielle Pinheiro
ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 44.864.397/0001-35, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ALINE FRANCIELLE PINHEIRO, domiciliado na Rua RIO SANTANA, 369, MD 2, cidade de FAZENDA RIO GRANDE-PR, portador do CTPS Nº: 0758356 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na CYRO CORREIA PEREIRA, 667, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:12 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 09/01/2023 e término em: 22/02/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as Importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA

ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.397/0001-35

NOME DO SEGURADO: ALINE FRANCIELLE PINHEIRO
CTPS/SÉRIE: 0758356 / 0010

Em obediência à legislação, venho pelo presente Informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.


ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

Impressão Digital

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86025-140

Empregado: ALINE FRANCIELLE PINHEIRO Código: 1:
Número CTPS: 0758356 Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022



Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86025140

Empregado: ALINE FRANCIELLE PINHEIRO Código:
Número CTPS: 0758356 Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022



Empregado

CTPS Digital

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:


- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

 
Assinatura do colaborador Nome do colaborador


Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, _____, portador do CPF _____, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Principal	Capitais Segurados	
			Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Aline Franckle Pinheiro
 Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário
 Data: ____/____/____

 Testemunha
 NOME
 RG:
 Data ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Oline Francielle Pinheiro

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA

Oline Francielle Pinheiro



ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 44.864.397/0001-35

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: ALINE FRANCIELLI PINHEIRO

/ Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (M cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

x Aline Francielli Pinheiro

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 44.864.397/0001-35

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

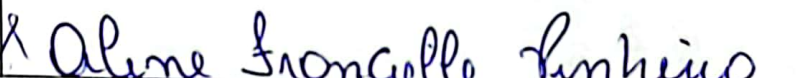

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constituí ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
		 LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG DO TRABAL

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da NOVA CLEAN COMERCIO E PRODU. DE LIMPEZA – CNPJ
44.864.397/0001-35 certifica que o colaborador(a) ALINE FRANCIELLI PINHEIRO 071.332.479-17
Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06,
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Nome ALINE FRANCIELLI PINHEIRO
Colaborador

Londrina, 30 de Dezembro de 2022.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;

x Olima Svorcic de Anhuio



ECOL
Gestão de facilities

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

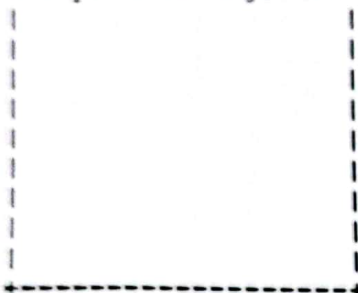
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ALINE FRANCIELLE PINHEIRO Carteira Profissional Nº 0758356 série 0010, empregado da empresa NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ sita à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.

Aline Francielle Pinheiro
ALINE FRANCIELLE PINHEIRO

--Impressão Digital--



Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/..../.....

.....
NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 09/01/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

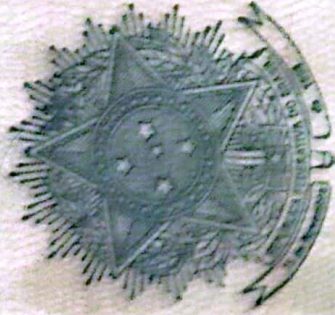
(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do
Localizada em...; "

Banco:

(Carimbo e Assinatura)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.88994.51-8

NÚMERO

0758356

SÉRIE

001-0

UF

PR

Aline Soraia de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME **ALINE FRANCIELLE PINHEIRO**

LOCAL DA NASC. **CURITIBA**

FILIAÇÃO **EDSON LUIZ PINHEIRO**

DOC. APRESENTADO **R.G. 87380432 SESP PR**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

RG **87380432**

T. ELEITOR **SEÇÃO** **ZONA**

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº **AG. ATEND. DE FAZENDA RIO GRANDE**

DATA **26/09/2000**

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR *Aline Aline*

DATA DA EMISSÃO **26/09/2000**

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

CPF **87380432**

CNH **87380432**

T. ELEITOR **SEÇÃO** **ZONA**

NOME **ALINE FRANCIELLE PINHEIRO**

LOCAL DE NASC. **CURITIBA**

FILIAÇÃO **EDSON LUIZ PINHEIRO**

DOC. APRESENTADO **R.G. 87380432 SESP PR**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

RG **87380432**

T. ELEITOR **SEÇÃO** **ZONA**

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº **AG. ATEND. DE FAZENDA RIO GRANDE**

DATA **26/09/2000**

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR *Aline Aline*

DATA DA EMISSÃO **26/09/2000**

CONTRATO DE TRABALHO

11

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0001-23

Endereço: R AMAZONAS, Nº 487

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 2 de janeiro de 2023

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 1.446,90

(um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por mês

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....

.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

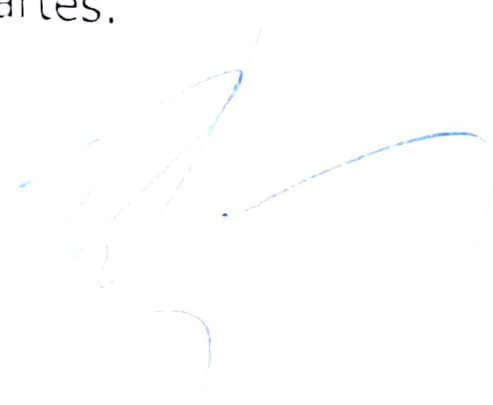
ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/01/2023 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 15/02/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDREINA, 2 de agosto de 2023.



DGS [illegible] FIPOLI